



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro
Espec. 4ªe10ª RAJs

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco D, Sala 06 - Bairro: Jardim Santana - CEP: 13088653 - Fone: (19) 2101-3328 - Email: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 4008189-37.2026.8.26.0114/SP

AUTOR: EXTRABOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (REPRESENTADO, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se de recuperação judicial de EXTRABOR Artefatos de Borracha Ltda. Na sentença de extinção foi determinada a intimação da Administradora Judicial para apresentação dos honorários proporcionais aos serviços efetivamente prestados. Sobreveio manifestação da Administradora Judicial informando os valores devidos. Foi, ainda, interposta apelação pela recuperanda.

É o relatório. Decido.

A Administradora Judicial apresentou discriminação das atividades efetivamente realizadas nos autos, apurando honorários no valor de R\$ 6.355,29, acrescidos de R\$ 532,00 a título de reembolso de despesas postais, totalizando R\$ 6.887,29. Não há impugnação específica aos valores apresentados.

Assim, homologo os honorários da Administradora Judicial no montante de R\$ 6.887,29 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), observados os serviços efetivamente prestados e as despesas comprovadamente realizadas.

No mais, recebo a apelação interposta pela recuperanda. Considerando tratar-se de recurso cabível e tempestivo, processe-se na forma da lei.

Anote-se que, conforme informado nos autos, foi julgado o Agravo de Instrumento nº 4058585-69.2026.8.26.0000, tendo sido negado provimento ao recurso, embora ainda pendente o respectivo trânsito em julgado.

Decorrido o prazo para contrarrazões ou apresentadas estas, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro
Espec. 4ª e 10ª RAJs

Documento eletrônico assinado por **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610017418328v2** e do código CRC **ddd0e569**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Data e Hora: 01/09/2026, às 13:07:52

4008189-37.2026.8.26.0114

610017418328 .V2